

PARECER Nº 366/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 27864/2023

Autoria: Vereador Luís Cláudio de Castro Sodré

Assunto: Projeto De Decreto Legislativo Que Concede Título Honorífico Mulher Cidadã Ana maria do couto à Elizabeth Soares Andrade Pinheiro.

EXAME DA MATÉRIA

A matéria está disciplinada pela **Resolução nº 08, de 18 de junho de 2008**, e nos informa o que segue:

*“Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal, o **Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto**, destinado a agraciar mulheres que tenham prestado serviços relevantes na área social, empresarial, educacional, profissional pública ou privada e política no município de Cuiabá.*

(...)

*Art. 3º. A concessão do Título será proposta através de Decreto Legislativo, **acompanhado do Curriculum da homenageada.***

O Curriculum está juntado nos Anexos Avulsos.

Dessa forma, analisando o processo constatamos que a homenageada atende aos requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do título “mulher cidadã Ana Maria do Couto”.

É o parecer, salvo melhor juízo.

REDAÇÃO

O Projeto não atende integralmente as exigências estabelecidas na Lei Complementar nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998, necessitando de Emenda de Redação na EMENTA para a adequação do nome da honraria à Resolução que definiu sua criação, conforme retro transcrita neste parecer linhas acima.

EMENDA DE REDAÇÃO NO TEXTO DA EMENTA:

**CONCEDE TÍTULO MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À
ELIZABETH SOARES ANDRADE PINHEIRO.**



Dessa forma, analisando o processo constatamos que a homenageada supre todos os requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título.

Destacamos que o **nome da pessoa homenageada deve ser conferido** na elaboração de redação final sempre **com a mesma grafia do documento pessoal juntado ao processo eletrônico**, prevalecendo esta última em detrimento daquela digitada pelo autor da proposta.

VOTO:

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO COM EMENDA DE REDAÇÃO.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 350036003000370037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Lilo Pinheiro (Câmara Digital)** em 23/08/2023 14:47

Checksum: **B2C103611EF82167B1F14EE6E44672E71F9F7831DA85F3A7E3050F952FAE7DD7**

